



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

**PORTARIA Nº 016/2022**

*“Dispõe Sobre o Horário de Funcionamento da Câmara Municipal em Dias de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol Durante a Copa do Mundo de 2022”*

O Vereador Fernando Valeriano da Silva, presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 70/2022 de autoria do Prefeito Municipal Gleydson Delfino Ferreira, cuja ementa é: “Dispõe Sobre o Horário de Funcionamento dos Serviços Públicos Municipais em Dias de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol Durante a Copa do Mundo de 2022”;

Expede a presente **Portaria**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** - Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de novembro e dezembro de 2022, em caráter excepcional, fica alterado o expediente na Câmara Municipal de Ubaporanga.

**§ 1º** - O horário de expediente, nos dias referidos no caput deste artigo será:



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

I - nos dias em que os jogos se realizarem as 12:00 horas, das 08:00 horas às 11:30 horas;

II - nos dias em que os jogos se realizarem às 13:00 horas, das 08:00 horas às 12:00 horas;

III - nos dias em que os jogos se realizarem às 16:00 horas, das 08:00 horas às 15:00 horas;

**§ 2º** - As horas não trabalhadas em decorrência do disposto neste artigo serão objeto de compensação, que dar-se-á pelo saldo positivo de horas preexistentes, e não havendo saldo, a compensação das horas correspondentes às autorizadas por força desta Portaria, deverá ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para os outros jogos do Mundial, serão considerados os horários previstos nesta Portaria, salvo se houver alteração de horários dos jogos.

**Parágrafo Único:** Não havendo novas classificações da Seleção Brasileira de Futebol, os termos previstos por esta Portaria serão desconsiderados.

**Art. 3º** - A Reunião Extraordinária convocada para o dia 24 de novembro de 2022, as 19:00 horas, será realizada normalmente.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaporanga- MG, 22 de novembro de 2022.



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: [camaramunicipalubaporanga@gmail.com](mailto:camaramunicipalubaporanga@gmail.com)

Fernando Valeriano da Silva

Presidente do Poder Legislativo

Jorge Silva de Lima

Primeiro Secretário